



**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

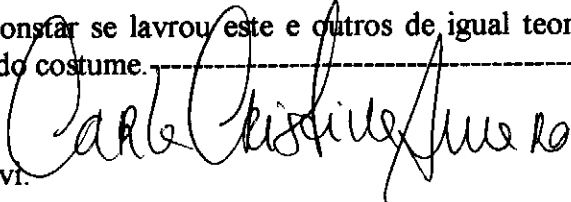
CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

**EDITAL Nº 54/09**

**CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL**, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que:

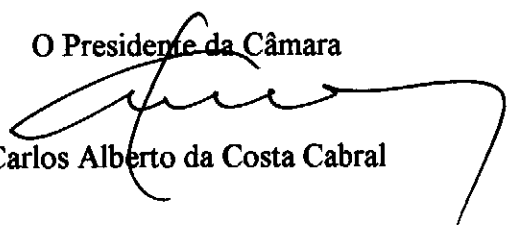
- Na sessão da Assembleia Municipal que se realizou no dia 18 de Setembro de 2009, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação em 3% da participação no IRS dos sujeitos passivos relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no CIRS.

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

E eu, , Chefe de Divisão Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Mealhada, 07 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara

  
Carlos Alberto da Costa Cabral

**CERTIDÃO**

\_\_\_\_\_, Certifico que afixei no átrio do edifício dos Paços do Município, o edital que antecede.

E, por ser verdade passei a presente certidão, que assino.  
Mealhada, 8 de Outubro de 2009.

A Funcionária

